




MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/07/26

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º /2023

ASSUNTO: Celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município do Montijo e a Associação Cultural História e Património - ALIUS VETUS, para a realização da Feira Quinhentista de Aldeia Galega - Montijo 2023.

Considerando que:

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual;
2. Constituem ainda atribuições dos Municípios "a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no nº1 do art.º 23.º, do Anexo I à Lei nº3 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;
3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio;

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento.

O Vereador,



Montijo, 26 de julho de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/07/26

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

4. A feira que assinala as comemorações sobre a data de atribuição do foral novo à Aldeia Galega, no âmbito da reforma dos forais promovida por D. Manuel I;
5. O evento pretende enquadrar os seus visitantes num ambiente de realização dos ofícios de época, de visita de mercados de outras paragens, de tascas e tavernas com vários folguedos de dança, música, poesia, saltimbancos;
6. A aposta na cultura constitui um dos eixos fundamentais da atuação deste executivo municipal, tendo como um dos objetivos fundamentais a disponibilização à população Montijense de mais e melhor cultura, destacando os eventos históricos que melhor nos identificam como comunidade;
7. O Executivo Municipal pretende assinalar anualmente esta data de extrema importância e elevado valor histórico para toda a população montijense, com a organização da Feira Quinhentista de Aldeia Galega – Montijo.

PROPÕE-SE:

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Montijo e a Associação Cultural História e Património, ALIUS VETUS, com vista à organização e realização da Feira Quinhentista de Aldeia Galega - Montijo, conforme minuta que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais;

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento.

O Vereador,

Montijo, 26 de julho de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/07/26

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

2. Que o apoio financeiro no valor de 8.000,00€ (oito mil euros) seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento que se anexa.
3. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual;
4. Notificar a Associação Cultural História e Património, ALIUS VETUS da presente deliberação.

DELIBERAÇÃO: Aprovada com seis votos a favor, três do PS, dois da CDU e um da Vereadora Ilídio Passante do PSD, e uma abstenção da Vereadora Lara Cordeiro do PSD.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Dr. António

[Signature]

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento.

O Vereador,

[Signature]

Montijo, 26 de julho de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

**Entre Município de Montijo e a Associação Cultural História e Património, ALIUS VETUS
Feira Quinhentista de Aldeia Galega – Montijo**

Entre:

Município de Montijo, pessoa coletiva de direito público de população e território n.º 502 834 846, com regime administrativo e sede na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 na cidade de Montijo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta, que outorga nessa qualidade, com poderes para o ato, doravante designado por **Primeiro Outorgante**;

e

Associação Cultural História e Património, ALIUS VETUS, número de identificação fiscal 508 202 329, com domicílio fiscal na Rua 5 de Outubro, 64, 2860-037, Alhos Vedros, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Vítor Manuel Rodrigues Cabral, doravante designado por **Segunda Outorgante**;

É celebrado e outorgado o protocolo de cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O objeto do presente protocolo de colaboração visa o estabelecimento de uma parceria de colaboração entre as partes outorgantes, com vista à organização e realização do evento cultural denominado “**Feira Quinhentista de Aldeia Galega – Montijo**”, evento a realizar nos dias **08, 09 e 10 de setembro de 2023**.

Cláusula Segunda

(Vigência)

O presente protocolo vigora pelo período temporal correspondente ao da realização da Feira Quinhentista de Aldeia Galega – Montijo.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Terceira

(Obrigações do primeiro outorgante)

Para efeitos do disposto na cláusula 1.ª do presente protocolo, são obrigações do primeiro outorgante:

1. Preparar e organizar a Feira Quinhentista de Aldeia Galega – Montijo, que se realizará em colaboração com o segundo outorgante, nos seguintes termos:
 - a) Assegurar o pagamento do valor de 8.000,00 € (oito mil euros) á segunda outorgante, para compensar o pagamento do programa cultural;
 - b) Divulgar e promover o evento cultural nos diferentes suportes e meios de comunicação;
 - c) Ceder ao segundo outorgante a utilização do espaço público que corresponde ao perímetro urbano onde será realizado o evento cultural, bem como conferir ao mesmo a possibilidade da arrecadação de receita daí resultante, conforme planta constante do Anexo I do presente protocolo de cooperação;
 - d) Assegurar a montagem das estruturas amovíveis e equipamentos que se mostrem necessários á realização da Feira Quinhentista, nomeadamente com a colocação de ramais de fornecimento de eletricidade, água, instalações sanitárias amovíveis, etc.;
 - e) Assegurar a limpeza do espaço público correspondente ao perímetro urbano onde será realizado o evento cultural;
 - f) Colaborar na decoração do espaço público correspondente ao perímetro urbano onde irá decorrer o evento cultural, utilizando o material disponibilizado pela 2.ª Outorgante;
 - g) Assegurar o fornecimento de refeições aos artistas envolvidos nos diversos momentos de animação cultural;
 - h) Assegurar o alojamento aos artistas envolvidos nos diversos momentos de animação cultural;
 - i) Assegurar o equipamento de som e luzes para todos os espetáculos a realizar durante o evento, nos diferentes espaços de animação.
 - j) Proceder á instalação de Bancada que garanta as melhores condições de assistência aos momentos de animação programados.
 - k) Assegurar todos os procedimentos de licenciamento inerentes á realização do evento.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quarta

(Obrigações da Segunda Outorgante)

No âmbito do presente protocolo, constituem obrigações do segundo outorgante:

1. Colaborar com o primeiro outorgante na organização e dinamização do evento cultural denominado Feira Quinhentista Aldeia Galega – Montijo, nos seguintes termos:
 - a) Assegurar toda a animação cultural necessária à realização do evento.
 - b) Suportar todos os encargos financeiros com a remuneração dos artistas envolvidos na animação cultural;
 - c) Gerir e organizar o espaço público correspondente ao perímetro urbano onde será realizado o evento cultural;
 - d) Assegurar a disponibilização do guarda-roupa adequado ao evento cultural para os participantes;
 - e) Disponibilizar e colocar todo o material (bandeiras, estandartes, etc.) necessário para a decoração do espaço público correspondente ao perímetro urbano onde irá decorrer o evento cultural;
 - f) Assegurar o serviço de vigilância / segurança de pessoas e bens durante a realização do evento cultural, não obstante a responsabilidade que cabe a cada um dos participantes pela limpeza e segurança interna dos espaços, bem como pela guarda dos seus próprios bens;
 - g) Assegurar o alojamento aos artistas envolvidos nos diversos momentos de animação cultural.

Cláusula Quinta

(Incumprimento)

Em caso de incumprimento com a consequente não realização do evento cultural fundada em motivos de força maior, deverão ambos os outorgantes encontrar solução alternativa, nomeadamente nova data de realização do mesmo.

Cláusula Sexta

(Litígios)

Os litígios emergentes do presente protocolo serão apreciados e dirimidos pelo foro da Comarca de Montijo, com expressa renúncia a qualquer outro.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sétima

(Produção de efeitos jurídicos)

O presente protocolo de colaboração produz efeitos jurídicos para o evento dos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2023, cessando a sua vigência com a realização do mesmo.

Feito e assinado em Montijo, aos ___ dias do mês de _____ de 2023, de boa-fé, ficando cada uma das partes com um exemplar de igual valor e teor probatório.

A Primeira Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Montijo

Nuno Miguel Ribeiro Caramujo Canta

A Segunda Outorgante,

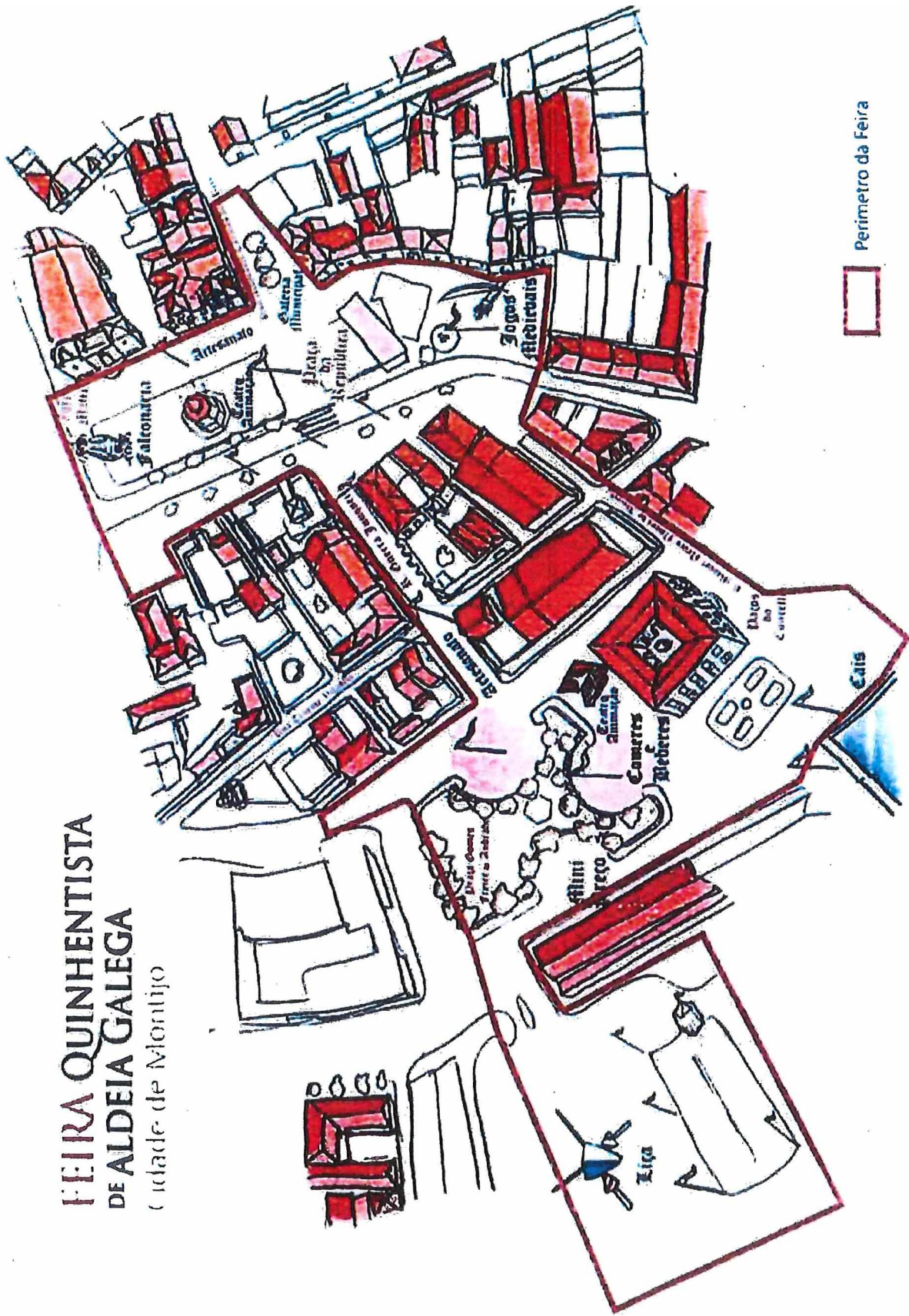
Associação Cultural História e Património, ALIUS VETUS

Vítor Manuel Rodrigues Cabral

AUXO I

FÉIRA QUINHENTISTA DE ALDEIA GALEGA

cidade de Montijo



2023/07/20

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

nsimoes

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : CAMARA MUNICIPAL DE MONTIJO (subsetor da Administração Local) NIF 502834846

Número sequencial de cabimento : 2023 / 1725

Data do registo (1) : 2023/07/20

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	10.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	(%) Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			(%) Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2023

Classificação Orgânica : 06 DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

Classificação Funcional : 2.5.2.4. 0207 SERVIÇOS CULTURAIS

Feira Quinhentista

Classificação Económica : 04070199 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

OUTROS

N.º Rubrica do Plano : 2023 A 62

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2024	2025	2026	Seguintes
1	Orçamento inicial					
2	Reforços e créditos especiais/anulações	10.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	10.000,00				
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados					
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	10.000,00				
7	Cabimento relativo à despesa em análise	8.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	2.000,00				

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2023/07/20 Número de lançamento no diário do orçamento: 28785

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2023/1725

Atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural, História e Património, ALIUS VETUS, para despesas com a organização e realização do evento cultural denominado 'Feira Quinhentista'.

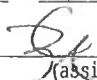
DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CRISTINA BASTOS CANTA

Cargo / função A Chefe da Divisão de Gestão Financeira e
Patrimonial

Data 20 / 07 / 2023


(assinatura)

